

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 151 DE 17.09.2015

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MELO.

AUTOR: VEREADOR ANTONELE MARMO.

DISTRIBUÍDO EM: 18/09/2015

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2015..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2015..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2015..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2015..... Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2015..... Para.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2015..... Para.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 3	Prazo das Comissões: 09/10/2015



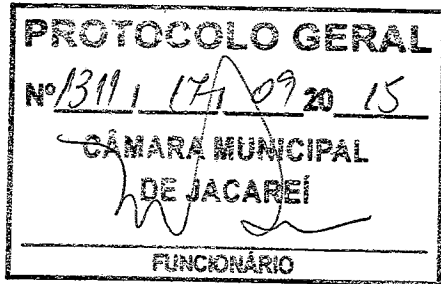
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AV. JOSÉ GERALDO DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:



Art. 1º Fica denominada AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MELO atual Av. Cinco, identificada pelo código 03045, Parque Imperial, Bairro Tanquinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de setembro de 2015.



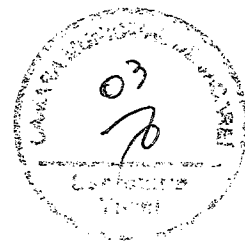
ANTONELE MARMO
VEREADOR-PT

AUTOR: VEREADOR ANTONELE MARMO



PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MELO. – FOLHA 2

JUSTIFICATIVA



A presente proposta de lei tem o intuito de prestar a justa homenagem ao senhor JOSÉ GERALDO DE MELO, que no tempo que partilhamos de sua presença, dedicou e contribuiu sobremaneira com o desenvolvimento de nossa cidade, notadamente a comunidade onde residiu por longos anos, e também na Igreja onde participou ativamente.

Vejamos sucinto histórico.

O senhor José Geraldo de Melo, nasceu na cidade de Inhapim em Minas Gerais no dia 08 de janeiro de 1953, filho de Sebastião Marcolino e Cândida Maria de Jesus.

O homenageado morou em São Paulo tendo trabalhado cerca de 33 anos na indústria Henkel.

Em 1979 se casou com Nelsi Izabel Chamberlain, que passou a assinar NELSI IZABEL DE MELO. O casal mudou-se para Jacareí, onde tiveram 3 filhos, respectivamente, JOSÉ ANTÔNIO DE MELO, já falecido, ROSEMARA FÁTIMA CHAMBERLAIM DE MELO e GERSON CHAMBERLAIM DE MELO.

No ano de 2.013, o senhor José Geraldo ganhou seu primeiro neto no qual se dedicou muito.

Desde muito jovem o homenageado participou dos movimentos na igreja católica, ajudando a comunidade onde participava.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MELO. – FOLHA 2

Não bastando sua participação ativa nos movimentos supracitados, o senhor José Geraldo foi grande incentivador na musicalidade dos filhos desde tenra idade, além de fomentar sobremaneira na educação de seus filhos, especialmente no desenvolvimento do caráter, do respeito e da humildade.

Nos últimos anos, tocava violão nas comunidades, fazia a evangelização pelos bairros e era integrante do terço dos homens na Paróquia São Francisco de Assis no bairro Nova Jacareí.

Sua vida foi dedicada a família, evangelização e solidariedade das pessoas.

O senhor José Geraldo encerrou sua missão na terra no dia 01 de agosto de 2.015.

Como é de nosso conhecimento, além da saudade, o homenageado deixa seu exemplo de humildade e amor ao próximo, o que certamente será eternizado perante todos aqueles que o conheceram ou que conhecimento tiverem de sua linda trajetória.

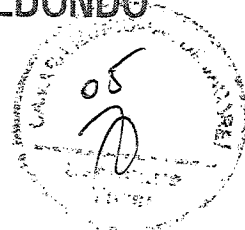
Destarte, em razão do exposto acreditamos que esta propositura merecerá o acolhimento favorável, pelo que desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de setembro de 2.015.


ANTONELE MARMO
VEREADOR-PT

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO - CAPÃO REDONDO

Arquidiocese de São Paulo — Região Santo Amaro



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que no livro / de assentamento de casamentos desta Paróquia se encontra a fls. / n.º / o termo seguinte.

Aos 28 de julho de 1979, nesta Paróquia Nossa Senhora do Carmo, perante o Revmo. Pe. Luis Paciolla e das testemunhas Sebastião Alves de Oliveira e Geraldo Pinto Bandeira

receberam o sacramento do Matrimônio: José Geraldo de Melo e Nelsi Lyabel Chamberlain

Ele com 26 anos, filho de Sebastião Marcolino e de Candida Maria de Jesus

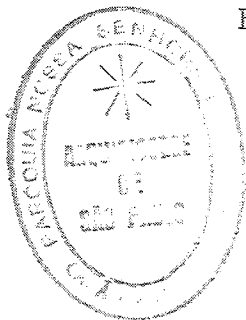
Ela com 24 anos, filha de Chandrak Olhet Chamberlain e de Aurora Maria Veloso Chamberlain

E para constar lavrei a presente certidão que assino,

São Paulo, 28 de julho de 1979

Pe. Luis Paciolla

CELEBRANTE



OBS.: O contrato civil de casamento realizou-se no cartório do sub-distrito de Capela do Socorro Município de S. Paulo no dia 28 de julho de 1979 como consta no livro B-059 fls. 075 n.º 17325



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:

JOSÉ GERALDO DE MELO

Matrícula:

115451 01 55 2015 4 00118 329 0042013 77

Sexo	Cor	Estado Civil e idade
Masculino	Branca	casado, sessenta e dois anos

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Inhapim, Estado de Minas Gerais	CPF 065.607.842-15 RG 13802209-4/SSP-SP	Sim

Residência e filiação
Rua Anselmo Tursi, 57, Jardim Nova Esperança, CEP 12324-470, em Jacareí-SP. Filho de SEBASTIÃO MARCOLINO, viúvo, residente na Rua José M. de B. Nogueira, nº 281, Jardim Maria Carolina, Santa Branca-SP e de CÂNDIDA MARIA DE JESUS, falecida

Data e hora de falecimento	Dia	Mês	Ano
Um de agosto de dois mil e quinze, às 10:30 horas.	01	08	2015

Local de falecimento
em domicílio na Rua Anselmo Tursi, nº 57, Jardim Nova Esperança, Jacareí-SP

Causa da morte
traumatismo crânio encefálico, agente contundente

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Memorial do Vale em Jacareí/SP	Katía Evelisy Alexandre Silva

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
Adriano Zanon da Silva, CRM 112234

Observações/Averbações
Deixou os filhos: Rosemara e Gerson com 32 e 28 anos de idade. Era casado com Nelsi Izabel de Melo em São Paulo-SP (32º Subdº Capela do Socorro), ignorando-se a data, conforme assento nº 17325, fls. 75, livro B-59. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí-SP.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede da
Comarca de Jacareí SP (CNS 115451)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou
fé.

Jacareí, 4 de agosto de 2015

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira

Município de Jacareí - SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160

cartorio@rcjacarei.org
12-3952-4948

Ariana Vieira da Cruz Godoy
Escrivente Autorizada

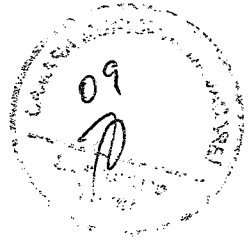
Isenta de Emolumentos - Primeira Via
Ariana Vieira da Cruz Godoy

11545-1-AA 000043405

11545-1-042001-044000-0515

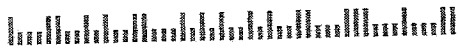






NET
O MUNDO É DOS NETS

Cadastre-se agora para receber a sua fatura por e-mail com mais antecedência e comodidade. Você poderá acessá-la quando e onde quiser, do notebook, celular ou tablet. Acesse net.com.br/faturadigital e solicite.



CDD FLORIDA SPI SS1
JOSE GERALDO DE MELO
R ANSELMO TURCI, 57
JARDIM NOVA ESPERANCA
12324-470 JACAREI - SP



756/344131128
Data de Postagem: 12/08/2015
Vencimento: 20/08/2015



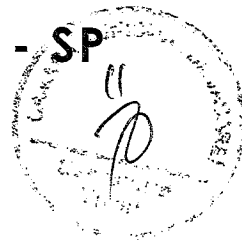


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Antonele Marmo

Vereador-PT



Ofício nº 084/2013 – VAM-F

Jacareí, 21 de agosto de 2015.

Referência: informação cadastral

URGENTE

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, os necessários préstimos, junto a secretaria competente, para que sejamos informados se já existe no Município alguma via denominada **JOSÉ GERALDO DE MELO**.

De fato a informação tem por objetivo possibilitar a criação de projeto de lei para homenagear o referido munícipe.

No ensejo apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.


ANTONELE MARMO
VEREADOR-PT

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HAMILTON RIBEIRO MOTA

DDº PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ

NESTA

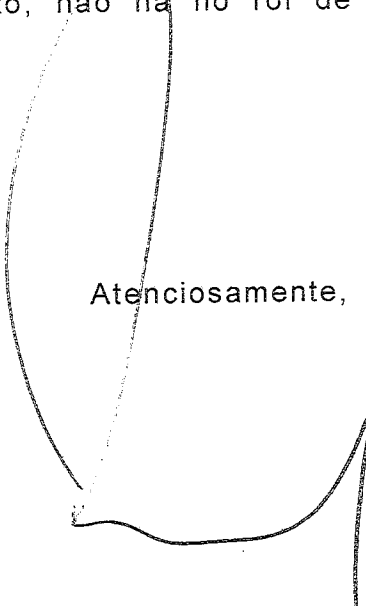
Ofício Nº 469/2015 – SG

Jacareí, 09 de setembro de 2015

Senhor Vereador,

Em resposta aos ofícios 083 e 084/2015, informamos que, segundo a Secretaria de Planejamento, não há no rol de logradouros as denominações solicitadas.

Atenciosamente,


PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONELE MARMO
Vereador de Jacareí – SP.



Ofício N° 467/2015 – SG

Jacareí, 09 de setembro de 2015.

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício 082/2015, segue Relação de Logradouros sem Denominação enviada pela Secretaria de Planejamento.

Atenciosamente,

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONELE MARMO
Vereador de Jacareí – SP.

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
09595	EST MUNICIPAL	CHACARAS GUARAREMA	SÃO SEBASTIÃO
11590	RUA PROJETADA	CHÁCARAS PARATEÍ	PARATEÍ DO MEIO
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
03950	RUA DOIS	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
12030	RUA QUATRO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00043	RUA SETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00035	RUA TRÊS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00062	RUA TREZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00031	RUA UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00197	AV. UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00102	RUA VINTE E QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00097	RUA VINTE E TRÊS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00092	RUA VINTE E UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
15675	RUA TRES	JARDIM EMILIA	RIO ABAIXO
14331	RUA CINCO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
03916	RUA DOIS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
10052	RUA OITO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
12031	RUA QUATRO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
13612	RUA SEIS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
13822	RUA SETE	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
14308	RUA TRÊS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
15668	AV. MARGINAL	JARDIM NOVO AMANHECER	CORREGO SECO
05670	RUA H	JARDIM OLYMPIA	CAMPO GRANDE
03906	AV. DOIS	JARDIM PEDRAMAR	TANQUINHO
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	PEDREGULHO
15691	RUA TRÊS	JARDIM REAL	PEDREGULHO
16030	RUA DOIS	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO



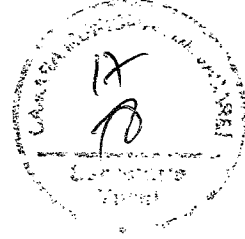
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
16025	RUA HUM	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16065	RUA NOVE	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16060	RUA OITO	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16040	RUA QUATRO	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16050	RUA SEIS	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16055	RUA SETE	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16035	RUA TRÊS	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
16000	RUA CATORZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15980	RUA DEZ	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16005	RUA DEZESSEIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16010	RUA DEZESSETE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16015	RUA DEZOITO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15990	RUA DOZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15975	RUA NOVE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15970	RUA OITO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15985	RUA ONZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15950	RUA QUATRO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15960	RUA SEIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15965	RUA SETE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15945	RUA TRÊS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15995	RUA TREZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
15674	RUA DOIS	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
15673	RUA HUM	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
15675	RUA TRES	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

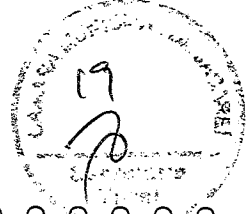
Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
01595	RUA CATORZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14215	RUA CINCO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01555	RUA DEZ	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01615	RUA DEZESSEIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01625	RUA DEZESSETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14165	AV. DOIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14185	RUA DOIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01575	RUA DOZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
00075	AV. HUM	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14175	RUA HUM	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14255	RUA NOVE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14245	RUA OITO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01565	RUA ONZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01635	RUA ONZE A	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14205	RUA QUÁTRO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01605	RUA QUINZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14225	RUA SEIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14235	RUA SETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14195	RUA TRÊS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01585	RUA TREZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
11520	AV. PROJETADA	JARDIM VISTA VERDE	BAIRRO 000



OK

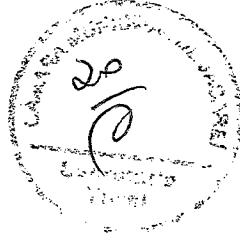
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
02850	VIE QUATORZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15916	RUA CATORZE	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15926	RUA RETORNO DOIS	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15909	RUA SETE	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15894	RUA CINCO	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15899	RUA DEZ	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15900	RUA DEZ A	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15890	RUA DOIS	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15892	RUA DOIS A	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15888	AV. HUM	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15889	RUA HUM	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15898	RUA NOVE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15897	RUA OITO	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15901	RUA ONZE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15893	RUA QUATRO	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15895	RUA SEIS	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15896	RUA SETE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15891	RUA TRES	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
10750	EST PARTICULAR	SETOR 01	CENTRO
10760	RUA PARTICULAR	SETOR 01	CENTRO
11570	RUA PROJETADA	SETOR 01	CENTRO
15696	RUA DOIS	SETOR 04	ITAPEVA
15694	RUA HUM	SETOR 04	ITAPEVA
15695	RUA MARGINAL	SETOR 04	ITAPEVA
15697	RUA TRES	SETOR 04	ITAPEVA
11560	RUA PROJETADA	SETOR 08	BOM JESUS
03950	RUA DOIS	SETOR 09	PARATEÍ DO MEIO
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
04220	AV. E	VERANEIO IRAJA	MANDI
04660	AV. F	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
13611	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
		VILA GARCIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO



27/08/2015

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Página 8

RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código **Logradouro Atual**

05880 VIE HUM

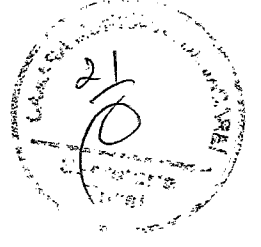
Loteamento

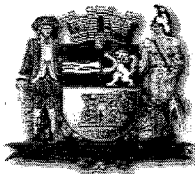
VILA SANTA MARIA

Bairro

BAIRRO 000

Total de Logradouros: 204





CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO: nº 151 de 17/09/2015

ASSUNTO: Projeto de Lei. Denominação Avenida José Geraldo de Melo.

AUTORIA: Vereador Antonele Marmo

PARECER Nº 273 – METL –CJL - 09/2015

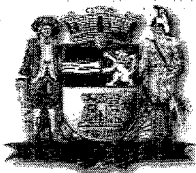
DO PROJETO

Trata-se de **Projeto de Lei** de autoria do Nobre Vereador Antonele Marmo, que dispõe sobre a denominação da Avenida José Geraldo de Melo (atual Av. Cinco, identificada pelo código 03045, Parque Imperial, Bairro Tanquinho).

O feito foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para que seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos à proposição.

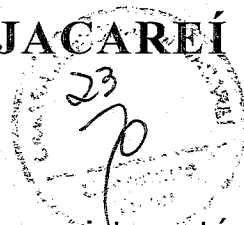
DA FUNDAMENTAÇÃO

Atualmente, a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como supedâneo a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Para tanto a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos abaixo:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;

II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

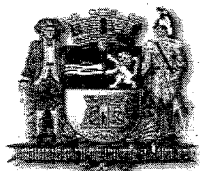
§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

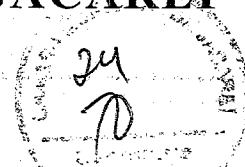
I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

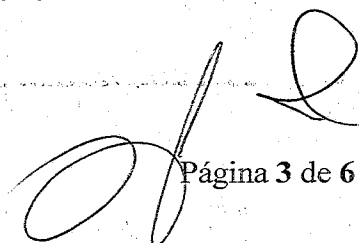
Acompanha o processo o Ofício nº 084/2013- VAM-F (fls. 11) expedido pelo Nobre Vereador Antonele Marmo solicitando informações à Secretaria de Governo em 21 de agosto de 2015 "se já existe no Município alguma via denominada JOSÉ GERALDO DE MELO".

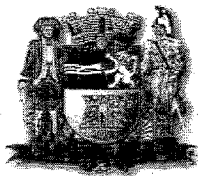
A resposta do mencionado ofício recebeu a numeração 469/2015- SG (fls. 12), tendo sido respondido pelo Secretário de Governo Sr. Pedro Orlando Bonanno Abib que informou "segundo a Secretaria de Planejamento, não há rol no rol de logradouros as denominações solicitadas".

Assim, os requisitos da lei transcrita acima foram devidamente obedecidos através da juntada da mensagem justificativa da trajetória de vida do Sr. José Geraldo de Melo (fls. 03/04), do ofício emitido pela Secretaria de Governo, da certidão de óbito (fls. 06) e de uma foto do homenageado (fls. 10).

Juntou ainda certidão de casamento (fls. 05), Registro de Nascimento (fls. 07) e carteira de motorista (fls. 08).

Cabe dizer que matéria é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito Municipal quanto pela Câmara Municipal, que tem sua competência demonstrada no artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.


Página 3 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Contudo, cabe esclarecer de maneira mais efetiva que esta Consultoria Jurídica analisa a lei em si e, portanto, não adentra de maneira mais profunda no que consta no inciso I, do artigo 2º, da lei que rege sobre a denominação das ruas e que preceitua acerca da obediência do requisito transcrito abaixo:

A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

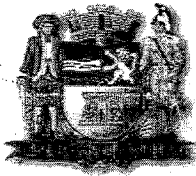
Podemos verificar que este inciso é em demasiado genérico e não explica a definição de "outra forma de atividade humana", havendo uma espécie de lacuna na lei.

Portanto, como já mencionado, não cabe à essa Consultoria Jurídica analisar se este inciso foi ou não devidamente atendido, por se tratar de questão de mérito e não técnica.

CONCLUSÃO

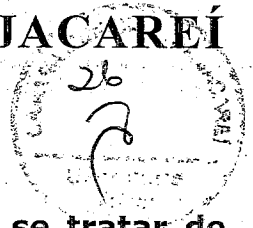
Ante o exposto, o PROJETO DE LEI está em condições para receber regular tramitação.

Entretanto, como já mencionado, destacamos que há uma ressalva com relação ao cumprimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



disposto no inciso I, do artigo 2º, ou seja, que por se tratar de questão de mérito, não cabe a esta Consultoria Jurídica analisar o cumprimento de tal requisito.

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Após atendimento do apontamento tecido, de o projeto deverá ser encaminhado à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (artigo 32, I, do Regimento Interno) e à **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO** (artigo 32, III, do Regimento Interno).

DA VOTAÇÃO

Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a **turno único de discussão e votação**, necessitando do voto favorável da **maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação**, nos termos do **inciso IV do artigo 122 do Regimento Interno**.

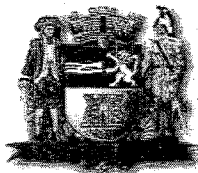
Por derradeiro, deve ser consignado que deverá ser obedecido o disposto no art. 77, do R.I:

Art. 77. Na Ordem do Dia organizada pelo Presidente, serão colocadas em primeiro lugar as matérias que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos em homenagem a pessoas falecidas, seguidas das matérias em regime de urgência e daquelas em tramitação ordinária.

§ 1º A matéria com discussão encerrada e não votada entrará em primeiro lugar na Ordem do Dia da Sessão seguinte, respeitado o regime de sua tramitação.

§ 2º Mediante requerimento verbal aprovado por maioria simples, será admitida a inversão da ordem de apreciação das proposições constantes ou incluídas na Ordem do Dia.

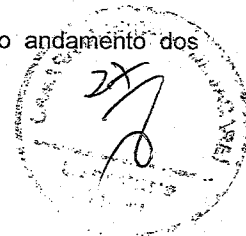
§ 3º Logo após a aprovação dos projetos de homenagem de que trata o caput deste artigo, constantes da Ordem do Dia, a Sessão deverá ser suspensa por 5 minutos, para que os Vereadores possam cumprimentar os familiares dos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURÍDICA

homenageados, sem que haja prejuízos ao andamento dos trabalhos legislativos.



É o parecer, encaminhe-se à Secretaria Legislativa para ulteriores providências.

Jacareí, 18 de setembro de 2015.

Mirta Eveliane Tamen Lazcano

Consultor Jurídico Legislativo

OAB/SP: 250.244

ACOLHO O PARECER JURÍDICO por seus próprios fundamentos.

À Secretaria, para providências.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO CHEFE